

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Tel : (012) 577.1288 - Fax (012) 577.1183
e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

000001

LEI N.º 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

“ Dispõe sobre a criação de empregos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal “

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º- Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e acrescidos no Anexo II da Lei Municipal n.º 702, de 21 de fevereiro de 1995, mais 2 (dois) empregos de Coordenador de Ensino, de provimento em Comissão, com os vencimentos fixados, com base na referência VII do Quadro de Servidores Municipais, com jornada semanal de 40 horas.

Parágrafo Único – Os empregos de que trata este artigo deverão ser providos somente por quem for habilitado em Pedagogia e possuir, no mínimo, três anos de efetiva experiência no Magistério.

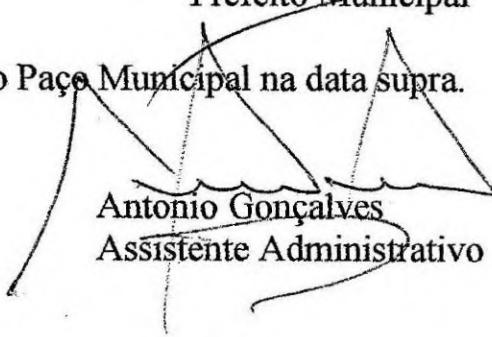
Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria vigente do orçamento, suplementada se necessária.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 28 de Janeiro de 2000.


Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo